



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.017, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES DE PESCADO DE CRUZEIRO DO SUL-ASVEPCS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Cruzeiro do Sul – Acre, à **ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES DE PESCADO DE CRUZEIRO DO SUL-ASVEPCS**, entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 26.773.786/0001-73, com sede e foro neste município.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

- I – alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;
- II – utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;
- III – a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

Art. 3º Caberá a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Acre, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

JOSE DE SOUZA Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200 LIMA:30877881200
Dados: 2024.06.21
11:58:08 -05'00'

José de Souza Lima
Prefeito Municipal